





Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	
Portarias	
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	
Secretaria de Administração  Licitações e Contratos  Dispensas	





#### **CHEFIA DE GABINETE**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

# PORTARIA Nº 441 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE

**DO RIO PRETO,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Memorando nº 59/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 13.560/2024,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Lixeiro, em decorrência da readaptação profissional reconhecida pela Previdência Social do servidor **PEDRO PAULO CYPRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 3028, com validade a partir desta data, nos termos do que dispõe o artigo 37, III, da Lei Complementar nº 047/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 2024.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

# PORTARIA Nº 442 DE 06 DE NOVERMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 25/2024, da Divisão de Patrimônio que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 15.558/2024,

RESOLVE

Designar a servidora **SOLANGE WINTHER**, matrícula 493, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Sala de Licitações Ângelo Guerra – Unidade de Controle 68.02.09, em substituição a servidora Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro, com validade a contar de 29/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de novembro de 2024.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

#### **Dispensas**

# DISPENSA LICITATÓRIA 345/2024 PROCESSO Nº. 12229/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.766,00 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12229/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.766,00 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais), para atendimento do

Hospital Maternidade Santa Theresinha e Conselho Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa *JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA,* inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC IMPRESSO E LAMINADO 10X14CM	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	
2	CHAVEIROS PORTA CRACHÁ RETRÁTIL	UND	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00	
VALOR	R\$ 2.766,00					

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/09/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de novembro de 2024.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

# DISPENSA LICITATÓRIA 346/2024 PROCESSO Nº. 13236/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13236/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), visando a organização na Farmácia Municipal. A referida dispensa será com a empresa *EMBALLAGIO LTDA*, inscrita no CNPJ nº 32.348.849/0001-47, com sede a Bartholomeu Lysandro, 10, Guarus, Pq. São Mateus, Campos dos Goytacazes, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTO EMPILHAVÉL EXPOSITOR ORGANIZADO EM GÔNDOLA	UND	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/11/2024.



Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **EMBALLAGIO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de novembro de 2024.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 53/2024 PROCESSO N.º 11733/2024

Ref. Contratação de pessoa física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, no valor total de R\$ 20.376,00 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais) em favor do Senhor EDUARDO GOUVEA PIRES.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 11733/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para a celebração de contrato de locação de 02 (duas) salas, 310 e 311, localizadas na Praça João Werneck, nº 55, no Centro Comercial Shopping da Praça, visando manter um espaço de atendimento para o setor de Saúde Mental, no valor mensal de R\$ 1.698,00 (mil e seiscentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de R\$ 20.376,00 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais) por um período de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com o Senhor **EDUARDO GOUVEA PIRES,** portador da cédula de identidade nº 1XXXXXXXX-9, residente à Rua XXX XXXX, nº 1XX, Petrópolis, RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de *INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*, com fulcro nos artigos 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 11733/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 11733/2024, em especial as cota de 24 de outubro de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 04 de novembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, *RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA* 

para contratação de pessoa física para locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em favor do Senhor **EDUARDO GOUVEA PIRES**, no valor total de R\$ 20.376,00 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de novembro de 2024.

Obs: Dados omitidos em conformidade com a Lei  $\mathsf{LGPD}.$ 

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO N.º 14534/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 54/24

**Ref**. Empenho por estimativa, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 14534/2024 autorização para empenho por estimativa no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), referente à aquisição de passes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o restante do ano letivo de 2024. O pagamento se dará junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Av Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de *INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**GABINETE DO PREFEITO** 

## INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 14534/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 14534/2024, em especial as cotas de 05 de novembro de 2024 da Procuradoria Jurídica e de 06 de novembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de passes escolares, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de novembro de 2024.



CI	II D	C		M	\ DT	INS	ECT	CE\	/EC
u		СГ	\ I U	1414	4N I	IIV	E31		<i>1</i> E3

Prefeito Municipal